



DECRETO 7055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.791.315,25 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0015.2082.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.600,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 044	MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - FEAS	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL E ASSESSORIA TÉCNICA	
03.092.0008.2003.0000	Defesa dos Interesses do Município	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.315,25
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 02 03	PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0004.2007.0000	Gestão Administrativa	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	5.121.400,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
04.122.0004.2007.0000	Gestão Administrativa	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.600.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **19.600,00**

Superávit Financeiro: **6.771.715,25**



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos